



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei /2023

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.404 de 15 de Julho de 2022

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 6.404/2022, fica acrescido da seguinte alteração

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.469 - PRÉ-NATAL ODONTOLÓGICO - PORT. 4058/22

Projeto Atividade: 2.470 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS) - RES. 8429/22

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 09 de maio de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 09 de maio de 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que inclui, no anexo III da Lei nº 6.404 de 15 de julho de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias tem como escopo a sistematização e orientação dos requisitos necessários para a confecção da Lei Orçamentária Anual - LOA. Desta maneira, possui no seu anexo III relação das metas e prioridades do Poder Executivo que serão utilizadas no decorrer do planejamento orçamentário do ano seguinte.

O Projeto/atividade “Pré-Natal Odontológico - Port. 4058/22” tem como diretriz realizar a aquisição de insumos para ofertar um melhor atendimento às gestantes. Para isso pretende adquirir kits de higiene oral a serem distribuídos nas palestras e consultas odontológicas do pré-natal, com o intuito de prevenir a incidência de doenças periodontais e cárries.

O Projeto/atividade “Estruturação da Atenção Primária à Saúde (APS) - Res. 8429/22” foi autorizada pela Resolução SES/MG nº 8.429, de 09 de novembro de 2022 que dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o custeio dos estabelecimentos de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), para ações de manutenção, conservação, reparação e adaptação com preservação das características originais das Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
GERSON FERREIRA VARELLA NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal